



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Errata

Na ata final com as pontuações das entidades participantes do Chamamento 03/SEC/2020 onde se lê "Classificação - CEDIN "Prof. Sylvio de Barros Bândo" leia-se **Classificação - CEDIN "Professora Ana Maria de Arruda Pereira"**.

Nota1: as pontuações permanecem as mesmas, conforme quadro abaixo:

Classificação - CEDIN "Professora Ana Maria de Arruda Pereira"				
Entidade		Total	Pontuação	
			Portfólio	Plano de trabalho
1º	Centro Promocional de Eugênio de Melo - CEPEM	15,45	4,50	10,95
2º	Associação Missionários da Santíssima Trindade	14,50	3,25	11,25

Nota2: seguem anexos os relatórios de pontuações das entidades participantes. Os devidos prazos constantes para o Chamamento 03/SEC/2020 correm a partir da publicação deste.

São José dos campos, 07 de janeiro de 2021

Comissão de Seleção.



ENTIDADE: CENTRO PROMOCIONAL DE EUGÊNIO DE MELO

PROPOSTA PARA: CEDIN PROF^a ANA MARIA DE ARRUDA PEREIRA

TOTAL DE PONTOS:

15,45

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO E PLANO DE TRABALHO

De acordo com o **Edital de Chamamento nº 03/SEC/2020**, para apresentação do Portfólio Técnico Pedagógico e Plano de Trabalho, os documentos deverão ser elaborados com base nos documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) da Rede de Ensino Municipal e Deliberação n.º 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Deliberação n.º 02/14 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Comunicado SDG n.º 016/2018, Portaria de Calendário Escolar, Portaria de Acesso às vagas das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos vigentes, em Centro de Educação Infantil – CEDIN; e conter os seguintes itens abaixo que serão critérios para pontuação:

Item 1 – Portfólio Técnico Pedagógico – 5 (cinco) pontos

Apresentação do referido item, em formato de **portfólio**, considerando o atendimento de crianças com faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos:

Nível	Faixa Etária
BI	Abr/Dez 2020 + 2021
BII	Abr/Dez 2019 + Jan/Mar 2020
Inf. I	Abr/Dez 2018 + Jan/Mar 2019
Inf. II	Abr/Dez 2017 + Jan/Mar 2018



Pré I	Abr/Dez 2016 + Jan/Mar 2017
Pré II	Abr/Dez 2015 + Jan/Mar 2016

Critérios de Julgamento:

- a) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente;
- b) Evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias;
- c) Evidências do trabalho realizado no atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais;
- d) Evidências de que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular.

Item 2 – Plano de Trabalho – 15 (quinze) pontos

Elaborar o documento de acordo com o Modelo previsto neste Edital – Anexo II.

Critérios de Julgamento:

- a) Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos acima citados;
- b) Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a ser aplicadas e as atividades para a execução e alcance das mesmas;
- c) Demonstrar, no QUADRO DE RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso de apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas





com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho. O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital.

Critérios de Julgamento	Observações	Pontuação
<p>Portfólio Técnico Pedagógico: Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades, acessibilidade ou projetos relacionados ao objeto da parceria.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Grau satisfatório de atendimento.• Capacidade técnico-operacional da instituição proponente – Comprovada.• Evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias – Contemplado.<ul style="list-style-type: none">○ Texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo às prescrições do Edital e seus anexos.• Evidências do trabalho realizado no atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais - Contemplado.<ul style="list-style-type: none">○ Texto com coerência e integração da proposta, clareza e objetividade da exposição do trabalho realizado.• Evidências de que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares	<p>4,5</p>



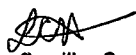


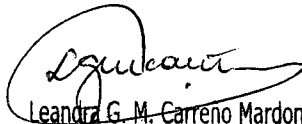
	<p>Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular – Contemplado.</p> <ul style="list-style-type: none">○ As evidências foram demonstradas por meio de fotos e textos, que apresentam informações sobre as ações realizadas na unidade escolar, baseadas nos documentos acima citados.	
<p>Plano de Trabalho: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p>	<ul style="list-style-type: none">● Grau satisfatório de atendimento● Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos acima citados – Parcialmente contemplado:<ul style="list-style-type: none">○ Não consta a meta 5 no Plano de Trabalho. Nas metas 2 e 3 consta a etapa de monitoramento, porém não atendeu ao solicitado no edital.● Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a ser aplicadas e as atividades para a	<p>10,95</p>




	<p>execução e alcance das mesmas –</p> <p>Parcialmente contemplado:</p> <ul style="list-style-type: none">○ No item 3 - Cronograma de execução ausência da descrição da metodologia na meta 3 (etapa 1) e na meta 4 (etapa 1).○ Metas 3 e 4 com informações mínimas para alcance das mesmas. <ul style="list-style-type: none">● Demonstrar, no QUADRO DE RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso de apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho. O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital – Contemplado.	
Pontuação Total		15,45

Atenciosamente,
Comissão de Seleção.


Lidiane Carrilho S. de Araújo
Matrícula: 465088/4
Supervisora de Ensino


Leandra G. M. Carreno Mardones
Matrícula: 391254/3
Coordenadora de Ensino


Francyne Brasil da Silva
Matrícula: 487391/1
Supervisora de Ensino



ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA SANTÍSSIMA TRINDADE

PROPOSTA PARA: CEDIN PROF^a ANA MARIA DE ARRUDA PEREIRA

TOTAL DE PONTOS:

14,5

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO E PLANO DE TRABALHO

De acordo com o **Edital de Chamamento nº 03/SEC/2020**, para apresentação do Portfólio Técnico Pedagógico e Plano de Trabalho, os documentos deverão ser elaborados com base nos documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei n.º 9.394/1996), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018), Base Nacional Comum Curricular (2018), Currículo Paulista (2019), Matriz Curricular de Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal (2012), Proposta Curricular para Berçários (2009) da Rede de Ensino Municipal, Deliberação n.º 01/16 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Deliberação n.º 02/14 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, Comunicado SDG n.º 016/2018, Portaria de Calendário Escolar e Portaria de Acesso às vagas das Escolas de Educação Infantil de São José dos Campos vigentes, em Centro de Educação Infantil – CEDIN; e conter os seguintes itens abaixo que serão critérios para pontuação:

Item 1 – Portfólio Técnico Pedagógico – 5 (cinco) pontos

Apresentação do referido item, em formato de **portfólio**, considerando o atendimento de crianças com faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos:

Nível	Faixa Etária
BI	Abr/Dez 2020 + 2021
BII	Abr/Dez 2019 + Jan/Mar 2020
Inf. I	Abr/Dez 2018 + Jan/Mar 2019
Inf. II	Abr/Dez 2017 + Jan/Mar 2018
Pré I	Abr/Dez 2016 + Jan/Mar 2017



Pré II

Abr/Dez 2015 + Jan/Mar 2016

Critérios de Julgamento:

- a) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente;
- b) Evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias;
- c) Evidências do trabalho realizado no atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais;
- d) Evidências de que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular.

Item 2 – Plano de Trabalho – 15 (quinze) pontos

Elaborar o documento de acordo com o Modelo previsto neste Edital – Anexo II.

Critérios de Julgamento:

- a) Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos acima citados;
- b) Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a ser aplicadas e as atividades para a execução e alcance das mesmas;
- c) Demonstrar, no QUADRO DE RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso de apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho.



O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital.

Critérios de Julgamento	Observações	Pontuação
<p>Portfólio Técnico Pedagógico: Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades, acessibilidade ou projetos relacionados ao objeto da parceria.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Grau satisfatório de atendimento.• Capacidade técnico-operacional da instituição proponente – Comprovada.• Evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando todas as faixas etárias – Parcialmente contemplado.<ul style="list-style-type: none">○ Texto com informações mínimas sobre as ações. As evidências foram demonstradas na sua maioria através de fotos.• Evidências do trabalho realizado no atendimento aos alunos com deficiência, TGD (Transtorno Global do Desenvolvimento) e outras necessidades educacionais - Parcialmente contemplado:<ul style="list-style-type: none">○ Texto com informações mínimas, apresentando trechos, recortes de citações e fotos de algumas propostas com crianças portadoras de deficiência.• Evidências de que as atividades ou projetos realizados pela OSC, foram baseados nas orientações traçadas pela	<p>3,25</p>

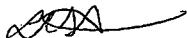


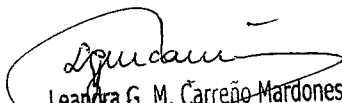
	<p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil e Base Nacional Comum Curricular - Parcialmente contemplado:</p> <ul style="list-style-type: none">○ As evidências foram demonstradas na sua maioria através de fotos e o texto possui informações mínimas vinculadas aos documentos acima citados.	
<p>Plano de Trabalho: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.</p>	<ul style="list-style-type: none">● Grau satisfatório de atendimento.● Remeter-se aos itens VI a VIII do Anexo I para a elaboração das metas, atividades e previsão de receitas e despesas do Plano de Trabalho da OSC, considerando o objeto do Termo de Colaboração, a comunidade escolar e os documentos norteadores da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos acima citados – Contemplado.● Ter em vista que, para cada meta apresentada, será necessário descrever os parâmetros de aferição; para cada etapa elencar os objetivos, metodologias a ser aplicadas e as atividades para a execução e alcance das mesmas – Parcialmente contemplado:<ul style="list-style-type: none">○ O texto das atividades precisa de maior clareza e objetividade.	11,25




	<ul style="list-style-type: none">○ As atividades da meta 2 / etapa 2 não estão coerentes com a temporalidade de execução e alcance.○ Repetição da metodologia para todas as etapas da meta 4.○ As atividades da meta 4 não estão coerentes com as etapas e metodologias propostas.● Demonstrar, no QUADRO DE RECURSOS HUMANOS do Plano de Trabalho, o número de pessoal técnico que atuará diretamente com as crianças e funcionários de apoio (administrativo/ limpeza/ cozinha). Em caso de apresentar pessoal técnico que realizará propostas diferenciadas com as crianças, informar a periodicidade e carga horária desse trabalho. O quadro Referencial Mínimo de Funcionários consta no item 2.1. do Edital – Contemplado.	
Pontuação Total		14,5

Atenciosamente,
Comissão de Seleção


Lidiane Carrilho S. de Araújo
Matrícula: 465088/4
Supervisora de Ensino


Leandra G. M. Carreño Mardones
Matrícula: 391254/3
Coordenadora de Ensino


Francyne Brasil da Silva
Matrícula: 487391/1
Supervisora de Ensino